



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4886/2024.

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: O setor de Transporte Escolar da SMECTEL, solicita contrato para realização de serviços de Transporte Escolar para alunos que residem no acampamento localizado no Assentamento Santa Rosa, Bolsão 2.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a solicitação de contrato necessário para realizar serviços de Transporte Escolar do interior do Município.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Transporte Escolar	Un	1

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

É necessário a realização do contrato para que seja atendida a necessidade de atender os alunos no Interior do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Empresa: TupanTur Viagens, Turismo e Comercio LTDA;

CNPJ: 32.537.089/0001-16;

Capacidade do Veículo: Mínimo 40 lugares;

Placa: KYA1375

Motorista: Gildoir da Cruz Damacena;

CNH: 01437058980;

KM Total: 36 km;

Valor KM: R\$ 13,31;

Itinerário: Saída do Acampamento localizado no Assentamento Santa Rosa, Bolsão 2, indo em direção as escolas Municipais e Estaduais da cidade. Retorno pelo mesmo itinerário. Estrada sem pavimentação.

Período: De 17/06/2024 a 13/12/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A empresa que fornecer os serviços deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o serviço com avarias ou defeitos, no prazo de três dias úteis, após a entrega dos itens descritos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida Comprovação. Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto: aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos Membros nomeados pela Portaria nº 29.798/2023 de 16 de outubro de 2023 - da Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento será efetuado em até trinta dias úteis em favor da CONTRATADA pela CONTRATANTE, através de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega dos itens, emissão do documento fiscal correspondente e liquidação da mesma pelo setor de compras em nome Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Foi apresentado três orçamentos, sendo o de menor valor vencedor.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 65.000,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária em anexo.

Tupanciretã/RS, 14 de Junho de 2024.

Rosani Taschetto Didoné
Secretária Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
2303-5/2

Maria Luiza Ehlers
Professora
2384-1/1